



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Registro fls.	_____	lv.	_____
Publicação	Jornal Oficial		
nº	2004, fls. 8		
Edição de	22.09.93		
	MUSC		
Servidor			

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e,
de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também,
de acordo com o Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992,
faz e eu Promulgo a seguinte:

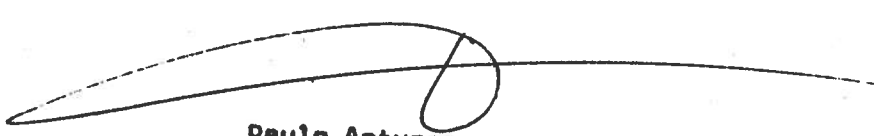
1.432/93

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Nú-
cleo Regional de Macaé da Associação dos Engenheiros/
da Petrobrás - AEPET - Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 1993.


Paulo Antunes
Presidente